

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão e reajuste ordinários dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Holambra - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 857/2015, pela qual o Município de Holambra - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Município de Holambra, através da Concorrência Pública nº 001/2015, firmou Contrato de Concessão com a Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Holambra.

Que o art. 51, do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), a Cláusula 19 do Contrato de Concessão e a Seção IV, da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, preveem a revisão ordinária do contrato como condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Que a Prefeitura do Município de Holambra, através da SAEHOL, e a concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. encaminharam à ARES-PCJ os pleitos de revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que através do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 175/2020, a Agência Reguladora PCJ, na qualidade de interveniente/anuente do contrato, avaliou o pleito de revisão ordinária e emitiu o Parecer Consolidado nº 25/2020-DM.

Que através do Edital nº 01/2021 foi realizada Consulta Pública sobre o Parecer Consolidado nº 25/2020-DM entre os dias 06/01/2021 e 25/01/2021 e Audiência Pública em 26/01/2021, às 10 horas, na Câmara de Vereadores de Holambra, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, 152 – Centro – Holambra - SP, para apresentação e apreciação do pleito, metodologia e premissas adotadas para a revisão e a abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Holambra, reunido em 26/01/2021, às 14 horas, na Câmara de Vereadores de Holambra, localizada na Rua Dr. Jorge Latour, 152 – Centro – Holambra - SP, tomou conhecimento do Parecer Consolidado nº 25/2020-DM relativo à revisão ordinária e do Parecer Consolidado nº 02/2021-DM relativo ao reajuste contratual ordinário aprovando, nos termos apresentados, a revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão ordinária do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Holambra - SP, conforme rito definido pela Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08/08/2019, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 27 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados no Município de Holambra pela Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. em -1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento negativo), com vistas à manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Reajustar os valores, ora revisados, das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. em 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento).

Parágrafo único. A aplicação da revisão e do reajuste ordinários serão aplicados em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2021, na razão de 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. em 24,52% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados a partir de março de 2021.

Art. 4º - Para fins de divulgação, a Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Holambra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	1,17	1,17	2,34

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	2,36	2,36	4,72
11 a 15	m ³	2,49	2,49	4,98
16 a 20	m ³	2,63	2,63	5,26
21 a 30	m ³	2,86	2,86	5,72
31 a 40	m ³	3,07	3,07	6,14
41 a 1.000	m ³	3,43	3,43	6,86

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	4,74	4,74	9,48
11 a 15	m ³	4,99	4,99	9,98
16 a 20	m ³	5,29	5,29	10,58
21 a 30	m ³	5,70	5,70	11,40
31 a 40	m ³	6,13	6,13	12,26
41 a 1.000	m ³	6,84	6,84	13,68

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	4,74	4,74	9,48
11 a 15	m ³	4,99	4,99	9,98
16 a 20	m ³	5,29	5,29	10,58
21 a 30	m ³	5,70	5,70	11,40
31 a 40	m ³	6,13	6,13	12,26
41 a 1.000	m ³	6,84	6,84	13,68

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	9,48	9,48	18,96
11 a 30	m ³	10,26	10,26	20,52
31 a 100	m ³	10,86	10,86	21,72
101 a 1.000	m ³	11,99	11,99	23,98

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 15 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = 10 m³ x R\$ 2,36) = **R\$ 23,60**

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 23,60) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,49 = R\$ 12,45)

Tarifa de Água = (R\$ 23,60 + R\$ 12,45) = **R\$ 36,05**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = 10 m³ x R\$ 2,36) = **R\$ 23,60**

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 23,60) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,49 = R\$ 12,45)

Tarifa de Água = (R\$ 23,60 + R\$ 12,45) = **R\$ 36,05**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 23,60) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,60)

Tarifa Total = (R\$ 23,60 + R\$ 23,60)

Tarifa Total = R\$ 47,20

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,05) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,05)

Tarifa Total = (R\$ 36,05 + R\$ 36,05)

Tarifa Total = R\$ 72,10

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
ANEXO II

TABELA DE VALORES – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR (R\$)
Residencial	133,05
Comercial	261,22
Industrial	392,36
TARIFA DE DESLIGAMENTO	VALOR (R\$)
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	68,16
Desligamento no ramal a pedido do usuário	241,32
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	129,19
TARIFA DE RELIGAÇÃO	VALOR (R\$)
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	68,16
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	241,32
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	68,16
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	241,32
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	129,19
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	45,41
Tarifa de fornecimento de água m ³	14,33
Valor por km do transporte (ida/volta)	9,89
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Residencial	133,05
Comercial	261,22
Industrial	392,36
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.429,46
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Substituição de cavalete	66,54
Rebaixamento de cavalete	66,54
Giro de cavalete	66,54
Levantamento de cavalete	66,54
Instalação de ventosa	66,54

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	VALOR (R\$)
Residencial	133,05
Comercial	261,22
Industrial	392,36
Tarifa de localização de esgoto	133,05
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	243,84
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	66,54
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	VALOR (R\$)
Por lote	23,10
Por unidade habitacional	23,10
Para estabelecimento comercial/ industrial por m ²	0,11
Tarifa de visita técnica	115,50
Tarifa de visita	11,54
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	VALOR (R\$)
Calçada de concreto m ²	23,10
Calçada de pedra portuguesa m ²	57,75
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	11,54
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	23,10
Tarifa para reposição de asfalto m ²	178,26
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	17,59
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	VALOR (R\$)
Residencial	474,96
Comercial	1.187,07
Industrial	1.780,60
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	851,74
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.444,95
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALOR (R\$)
Residencial	1.151,11
Comercial	3.134,72
Industrial	4.702,07